



Diário Oficial de Baururu

ANO XXII - Edição 2.823 www.baururu.sp.gov.br

SÁBADO, 06 DE MAIO DE 2017

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Clodoaldo Armando Gazzetta
Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

Maria José Majô Jandreice
Chefe de Gabinete

LEIS MUNICIPAIS

LEI Nº 6.912, DE 05 DE MAIO DE 2017

P. 23.296/17 Promove a reposição inflacionária nos vencimentos dos Servidores Ativos da Câmara Municipal de Baururu, bem como reajusta o vale-compra dos servidores, estagiários e mirins.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Baururu, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica reajustada, a partir de 1º de março de 2017, a tabela de vencimentos dos Servidores Ativos da Câmara Municipal de Baururu, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) apurado no período de março de 2016 a fevereiro de 2017, correspondente a 4,76% no respectivo período.

Art. 2º O vale-compra mensal dos Servidores Ativos da Câmara Municipal de Baururu fica reajustado, a partir de 1º de março de 2017, mediante correção de 8,8%.

Parágrafo único. Fica concedido aos Estagiários e aos Mirins da Câmara Municipal de Baururu, que recebem o equivalente a 2/3 (dois terços) do valor do vale-compra mensal, o mesmo reajuste previsto neste artigo, a partir de 1º de março de 2017.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei serão atendidas com dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário, na categoria econômica Vencimento e Vantagens Fixas 3.1.90.11, como também o Auxílio Alimentação pela categoria econômica 3.3.90.46.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Baururu, 05 de maio de 2017.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA
PREFEITO MUNICIPAL
ANTONIO CARLOS GARMS
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Projeto de Iniciativa do
PODER LEGISLATIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 13.281, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Suplementa recursos no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURURU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Baururu,

D E C R E T A

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.874, de 15 de dezembro de 2016, fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 6.035.403,95 (seis milhões, trinta e cinco mil, quatrocentos e três reais e noventa e cinco centavos) conforme abaixo:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor	Unidade Orçamentária
440	08.243.0022.2054	3.3.50.43	03	4.520,76	Secretaria do Bem-Estar Social
442	08.243.0022.2054	4.4.50.42	03	14.287,01	Secretaria do Bem-Estar Social
448	08.244.0021.2053	3.3.50.43	05	414.726,60	Secretaria do Bem-Estar Social
136	12.361.0004.2008	3.3.90.30	05	252.629,18	Secretaria da Educação
564	18.541.0032.2120	3.3.90.39	03	615.363,76	Secretaria do Meio Ambiente
912	18.542.0032.2056	3.3.90.39	01	3.079.610,00	Secretaria do Meio Ambiente
914	10.301.0011.1004	4.4.90.51	01	396.330,18	Secretaria de Saúde
913	10.301.0011.1004	4.4.90.51	05	641.183,37	Secretaria de Saúde
915	08.122.0020.2052	3.3.90.39	05	195.906,42	Secretaria do Bem-Estar Social
566	18.541.0032.2120	4.4.90.52	01	65.000,00	Secretaria do Meio Ambiente
916	20.605.0033.2148	4.4.90.52	05	243.750,00	Secretaria de Agricultura e Abastecimento
712	20.606.0033.2147	4.4.90.52	01	27.166,67	Secretaria de Agricultura e Abastecimento
707	20.605.0033.2148	4.4.90.52	01	16.900,00	Secretaria de Agricultura e Abastecimento
139	12.361.0004.2008	3.3.90.39	01	28.015,00	Secretaria da Educação
97	12.365.0004.2008	3.3.90.39	01	24.515,00	Secretaria da Educação

258 10.122.0009.2022 3.3.90.39 01 15.500,00 Secretaria de Saúde
Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar, constante no art. 1º, ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – Anulações orçamentárias:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor	Unidade Orçamentária
537	18.542.0032.2056	3.3.91.39	01	3.079.610,00	Secretaria do Meio Ambiente
792	99.999.8002.9999	9.9.99.99	01	44.066,67	Encargos Gerais
135	12.361.0004.2008	3.3.90.30	01	28.015,00	Secretaria da Educação
93	12.365.0004.2008	3.3.90.30	01	24.515,00	Secretaria da Educação
252	10.122.0009.2022	3.3.90.30	01	15.500,00	Secretaria de Saúde

II –

Superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 1.697.857,49 (um milhão, seiscentos e noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos).

III –

Excesso de arrecadação apurado até o período no valor de R\$ 1.145.839,79 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Baururu, 02 de janeiro de 2017.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA
PREFEITO MUNICIPAL
EVERSON DEMARCHI

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.
DANILO ALTAFIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 13.297, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

Suplementa recursos no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURURU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Baururu,

D E C R E T A

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.874, de 15 de dezembro de 2016, fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 5.365.726,76 (cinco milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos) conforme abaixo:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor	Unidade Orçamentária
621	13.122.0028.2068	3.3.90.39	01	45.000,00	Secretaria de Cultura
384	15.122.0019.2050	3.3.90.39	01	2.160,00	Secretaria de Planejamento
258	10.122.0009.2022	3.3.90.39	01	60.000,00	Secretaria de Saúde
306	03.122.0012.2035	3.3.90.39	01	8.000,00	Secretaria dos Negócios Jurídicos
454	08.244.0021.2053	3.3.90.39	05	114.670,00	Secretaria do Bem-Estar Social
475	08.244.0022.2054	3.3.90.36	05	6.312,00	Secretaria do Bem-Estar Social
140	12.361.0004.2008	3.3.90.39	05	99.360,00	Secretaria da Educação
424	08.244.0020.1081	4.4.90.51	02	116.496,18	Secretaria do Bem-Estar Social
423	08.244.0020.1081	4.4.90.51	01	464.682,14	Secretaria do Bem-Estar Social
918	15.451.0018.1080	4.4.90.51	01	3.343.980,60	Secretaria de Obras
94	12.365.0004.2008	3.3.90.30	05	34.000,00	Secretaria da Educação
136	12.361.0004.2008	3.3.90.30	05	16.400,00	Secretaria da Educação
621	13.122.0028.2068	3.3.90.39	01	39.578,00	Secretaria de Cultura
384	15.122.0019.2050	3.3.90.39	01	2.160,00	Secretaria de Planejamento
41	06.182.0047.2002	3.3.90.30	03	956.000,00	Secretaria da Educação
601	27.812.0027.1005	4.4.90.51	05	56.927,84	Secretaria de Esportes e Lazer

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar, constante no art. 1º, ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – Anulações orçamentárias:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor	Unidade Orçamentária
618	13.122.0028.2068	3.3.90.30	01	45.000,00	Secretaria de Cultura
383	15.122.0019.2050	3.3.90.36	01	2.160,00	Secretaria de Planejamento
252	10.122.0009.2022	3.3.90.30	01	60.000,00	Secretaria de Saúde
302	03.122.0012.2035	3.3.90.30	01	8.000,00	Secretaria dos Negócios Jurídicos
451	08.244.0021.2053	3.3.90.30	05	114.670,00	Secretaria do Bem-Estar Social
473	08.244.0022.2054	3.3.90.30	05	6.312,00	Secretaria do Bem-Estar Social
618	13.122.0028.2068	3.3.90.30	01	39.578,00	Secretaria de Cultura
383	15.122.0019.2050	3.3.90.36	01	2.160,00	Secretaria de Planejamento

II –

Superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 4.914.422,74 (quatro milhões, novecentos e quatorze mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos).

III –

Excesso de arrecadação apurado até o período no valor de R\$ 173.424,02 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e dois centavos).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Baururu, 09 de janeiro de 2017.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA
PREFEITO MUNICIPAL
EVERSON DEMARCHI

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.
DANILO ALTAFIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 13.314, DE 19 DE JANEIRO DE 2017

Suplementa recursos no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURURU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Baururu,

D E C R E T A

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.874, de 15 de dezembro de 2016, fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 234.624,71 (duzentos e trinta e quatro

comparecer ao **Centro de Integração Empresa – CIEE**, localizado na Rua Virgílio Malta, nº 10-5, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-220, num prazo não superior a 10 dias, a contar desta publicação. O não comparecimento no local e prazo estipulados acarretará a sua desistência.
Bauru, 05 de maio de 2017.

**COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL
PORTARIA N.º 361/2016**

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL – Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV – Edital nº 02/2017 – Processo nº: 2446/2016 – Modalidade: Pregão Presencial nº 02/2017 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – EXECUÇÃO INDIRETA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL que será regida Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas alterações; pelo Decreto Municipal n.º 10.123/2005 com alteração do Decreto Municipal n.º 10.744/2008; e demais legislações pertinentes. – **Interessada:** FUNPREV – **Objeto:** Contratação de prestação de serviço de linhas DDR Digital – mínimo 30 canais e 50 ramais e IP Link Internet Dedicado 10 mbps com no mínimo 6 (seis) IPs externos com atendimento 24 horas por dia, 7 dias por semana e 365 dias por ano, para Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV, conforme especificações técnicas contidas no Edital supracitado. **Do recebimento das propostas:** O recebimento dos envelopes se dará até as **08 horas e 50 minutos do dia 18 (dezoito) de maio de 2017 (dois mil e dezessete), junto ao Serviço de Protocolo** da FUNPREV, situada na Rua Rio Branco nº 19-31, Vila América, CEP 17014-037, Bauru/SP. **O início da sessão do Pregão** acontecerá a partir das **09 horas do dia 18 (dezoito) de maio de 2017 (dois mil e dezessete)**, na Sala da Escola Previdenciária, situada nas instalações da FUNPREV. As demais fases e informações quanto ao certame, serão oportunamente publicadas no Diário Oficial de Bauru e no site da FUNPREV (www.funprevbauru.sp.gov.br). O Edital completo estará disponível a partir de **02 de maio de 2017**, no site da Fundação, no menu Licitação – Abertas. Caso haja interesse do licitante no Edital impresso, o que, contudo, não é exigência para participação de qualquer licitante, o mesmo, poderá ser obtido, junto a Divisão Administrativa da FUNPREV, mediante pagamento do custo reprográfico de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por folha. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Pregão Presencial, pelos telefones (14) 3227-1444 ou 3223-7071, ou, pelo e-mail renanoliveira@funprevbauru.sp.gov.br. A Comissão Pregão Presencial, Portaria n.º 361/2016.

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 133/2017

APOSENTA voluntariamente, a partir de 05 de maio de 2017 a(o) Sr(a). Massao Kato, portador(a) do RG nº 13.340.782-2 SSP/SP e CPF/MF nº 015.315.428-40, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria Municipal do Meio Ambiente cargo efetivo de Auxiliar em Manutenção, Conservação e Transporte – Ajudante Geral, matrícula funcional nº 11.963, padrão C-31, com proventos integrais conforme procedimento administrativo nº 399/2015, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 145 incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 4830/2002 e 5397/2006.
Bauru, 04 de maio de 2017.

PORTARIA N.º 134/2017

APOSENTA voluntariamente, a partir de 05 de maio de 2017 a(o) Sr(a). Aparecida de Fátima Barros de Godoi, portador(a) do RG nº 13.908.263-3 SSP/SP e CPF/MF nº 061.743.588-01, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria da Educação cargo efetivo de Especialista em Educação – Professor de Educação Básica – Infantil, matrícula funcional nº 24.741, padrão B-17, com proventos integrais conforme procedimento administrativo nº 1163/2017, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 145 incisos I, II, III e IV c/c artigo 92 da Lei Municipal nº 4830/2002 e 5397/2006.
Bauru, 04 de maio de 2017..

PORTARIA N.º 135/2017

APOSENTA voluntariamente, a partir de 05 de maio de 2017 a(o) Sr(a). Sergio de Avila Luiz, portador(a) do RG nº 9.061.068-4 SSP/SP e CPF/MF nº 792.524.438-00, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria Municipal de Planejamento cargo efetivo de Técnico em Construção Civil/Infraestrutura – Desenhista Projetista, matrícula funcional nº 13.420, padrão B-27, com proventos integrais conforme procedimento administrativo nº 3451/2016, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 145-A incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 e 5397/2006.
Bauru, 04 de maio de 2017.

PORTARIA N.º 136/2017

APOSENTA voluntariamente, a partir de 05 de maio de 2017 a(o) Sr(a). Mariza dos Santos Volpe, portador(a) do RG nº 16.433.754-4 SSP/SP e CPF/MF nº 058.377.278-17, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria da Educação cargo efetivo de Especialista em Educação – Professor de Educação Básica – Fundamental, matrícula funcional nº 17.274, padrão B-21, com proventos integrais conforme procedimento administrativo nº 4203/2016, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 145 incisos I, II, III e IV c/c artigo 92 da Lei Municipal nº 4830/2002 e 5397/2006.
Bauru, 04 de maio de 2017.

PORTARIA N.º 137/2017

APOSENTA voluntariamente, a partir de 05 de maio de 2017 a(o) Sr(a). Lurdes Aparecida Mascotti Burian Celarino, portador(a) do RG nº 18.477.522-X SSP/SP e CPF/MF nº 087.540.138-44, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria Municipal da Administração cargo efetivo de Técnico em Gestão Administrativa e Serviços – Técnico de Administração, matrícula funcional nº 15.233, padrão C-24, com proventos integrais conforme procedimento administrativo nº 1188/2017, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 145-A incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 e 5397/2006.
Bauru, 04 de maio de 2017.

PODER LEGISLATIVO

Alexssandro Bussola
Presidente

Atos da Diretoria

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.
Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru.

E-MAIL:
diariooficial@bauru.sp.gov.br
FONE: 3235-1041

ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NO EXPEDIENTE DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 08 DE MAIO DE 2017

USO DA TRIBUNA: MATIAS GERALDO MUNIZ – Presidente da Associação Beneficente dos Idosos de Bauru e Região – Falará sobre o direito à gratuidade do transporte coletivo ao idoso

ORADORES INSCRITOS:

FRANCISCO CARLOS DE GOES / PMDB
JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA / DEM
LUIZ CARLOS BASTAZINI / PV
LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA / PRB
MANOEL AFONSO LOSILA / PDT
MARCOS ANTONIO DE SOUZA / PP
MILTON CÉSAR DE SOUZA SARDIN / PTB
NATALINO DAVI DA SILVA / PV
RICARDO PELISSARO LOQUETE / PPS
ROGER BARUDE / PPS
SÉRGIO BRUM / PSD
TELMA GOBBI / SD
YASMIM NASCIMENTO / PSC
ALEXSSANDRO BUSSOLA / PDT
BENEDITO ROBERTO MEIRA / PSB
CHIARA RANIERI BASSETTO / DEM
FÁBIO SARTORI MANFRINATO / PP

Bauru, 05 de maio de 2017.

ALEXSSANDRO BUSSOLA
Presidente

JOSIANE SIQUEIRA
Diretora de Apoio Legislativo

Pauta das Sessões

**PAUTA N.º 14/2017
14ª SESSÃO ORDINÁRIA
EMENTÁRIO DOS PROCESSOS EM PAUTA PARA A SESSÃO A SER REALIZADA
EM 08 DE MAIO DE 2017**

SEGUNDA DISCUSSÃO

Processo n.º	Assunto
048/17	Projeto de Lei nº 19/17, que dá nova redação ao inciso I, do Parágrafo único do Art. 30, da Lei Municipal nº 4035, de 11 de março de 1996, para dispor sobre isenção de pagamento de tarifa nas linhas urbanas de ônibus às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, no âmbito do Município de Bauru e dá outras providências. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

059/17	Projeto de Lei nº 26/17, que altera a Lei nº 6886, de 15 de dezembro de 2016, que autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante Termo de Colaboração, repasse de recursos públicos municipais para as Organizações da Sociedade Civil do setor privado, destinados à Fundação Toledo. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
--------	--

PRIMEIRA DISCUSSÃO

Processo n.º	Assunto
051/17	Projeto de Lei nº 20/17, que altera a redação da Lei nº 6131, de 21 de outubro de 2011, que instituiu o IPTU Progressivo no Tempo no Município de Bauru Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

DISCUSSÃO ÚNICA

Processo n.º	Assunto
034/17	De Aplauso pelos 45 anos de fundação da Legião Feminina de Bauru. Autoria: YASMIM NASCIMENTO
035/17	De Aplauso ao Pastor Valdeir Soares da Silva pelos 31 anos de trabalho pastoral na cidade de Bauru. Autoria: NATALINO DAVI DA SILVA

Bauru, 05 de maio de 2017.

ALEXSSANDRO BUSSOLA
Presidente

JOSIANE SIQUEIRA
Diretora de Apoio Legislativo